



Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

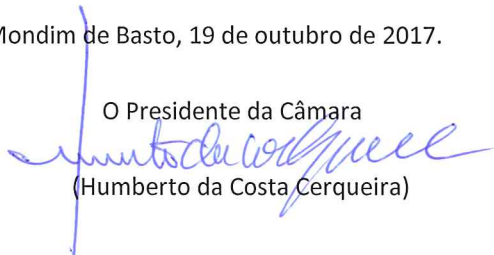
Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente e no uso da competência prevista nos nºs 1 e 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), delega na Chefe de Unidade - em regime de substituição - da UDS (Unidade de Desenvolvimento Social), Carla Maria Lebreiro Pereira, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

1. Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação (alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º *ex vi* n.º 1 do artigo 38.º do RJAL);
2. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores que lhe estão afetos, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo 38ºdo RJAL);
3. Justificar e injustificar nos termos legais as faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos (alínea b) do n.º 2 do artigo 38ºdo RJAL);
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo 38ºdo RJAL);
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos e documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL), e;
6. Oficiar os interessados do teor dos despachos proferidos no âmbito das atribuições da Unidade de Desenvolvimento Social.

Remeta-se à dirigente da UDS e à DAF para conhecimento e publicitação na forma legal.

Paços do Município de Mondim de Basto, 19 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara


(Humberto da Costa Cerqueira)